Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114, DE 2016.

EMENDA ADITIVA Nº 6 , DE 2015.

(Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/10/2015
Protocolo

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 114/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e dá outras providências".

ADITA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

ANEXO I – LDO 2016

Metas e Prioridades da Administração Municipal

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 14.01 SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA: 0031 Programa de Aumento da Infraestrutura Urbana	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO ADITADA: Construir faixas de pedestre tipo elevadas. **TIPO: P** **META FÍSICA: 1000 m²** **VALORES (R$ 1): 200.000,00**	
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS **UNIDADE:** 14.01 SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS **PROGRAMA:** 0031 Programa de Aumento da Infraestrutura Urbana **DESCRIÇÃO DA AÇÃO**: 1.035. Pavimentar Vias Públicas **VALORES (R$ 1): 200.000,00**	

JUSTIFICATIVA: Conforme Lei Municipal nº 6.275/2013 em anexo, a emenda ao Plano Plurianual de Cascavel, nº 092/2013, foi incluída no referido Plano através da promulgação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, em 22/10/2013. Porém não foi incluída no Anteprojeto de Lei nº114/2015 – LDO. Assim, se justifica a presente emenda que visa corrigir o equívoco citado.

A presente proposição tem como foco a segurança dos pedestres em Cascavel, os quais, cotidianamente, têm convivido com o perigo de atropelamento, devido à alta velocidade dos veículos ao passarem pelas faixas de pedestres. Sem isenção da necessidade de uma educação no trânsito mais efetiva na nossa cidade, é necessário que se tomem, com a máxima urgência, medidas para coibir o desrespeito à segurança no trânsito. O uso de faixas de pedestres elevadas tem sido recorrente no nosso País. Inúmeras capitais já constatam os excelentes resultados advindos da implantação dessas faixas. As faixas de pedestres elevadas auxiliam sobremaneira na organização do trânsito, diminuindo os riscos para os pedestres, educando os motoristas, protegendo as pessoas com deficiência e, ainda, baixando os números de acidentes, que estampam as tristes estatísticas de atropelamentos na nossa cidade. A emenda que ora apresento merece, com certeza, não só a atenção como a aprovação.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de outubro de 2015.

ALECIO ESPÍNOLA
Vereador/PSC

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br